



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº27/86

Súmula : - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de CZ\$2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil cruzados), destinado a atender despesas com a aquisição de uma área de terras, conforme discriminamos a seguir:

- 0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 0602 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 2.180.000.00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT financeiro apurado no exercício anterior de conformidade com as disposições contidas do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4.320/64 de 17 de março de 1964.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. MIGUEL DINIZO
- Prefeito Municipal -





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 27/86

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional suplementar.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é favorável à aprovação do projeto de lei 27/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22/10/86.

~~Assinaturas~~ ~~Orgamento~~

Redação

Comissão de Justiça e Redação

Salim Mattar

Wagno Riques

Vicente de Camargo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 27/86

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional suplementar

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto de lei 27/86

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22/10/86

Finanças e Orçamento

Relatório

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Carulla